



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 41 DE ____ DE ____ DE 2024

“Denomina espaço público - “Área de recreação Jefferson Júnior de Carvalho Nunes Landim””.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Parquinho Infantil localizada na rua São José, passa a denominar-se “Área de recreação Jefferson Júnior de Carvalho Nunes Landim”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 13 de maio de 2024.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal